

ORDEM DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

NÚMERO 038/2025	PROCESSO N.º 762/2025	PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024	Nº EMPENHO 128/2025
CONTRATADO, ENDEREÇO. MSL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.124.748/0001-45 Rua Doutor Pereira dos Santos, 107 sala 612, Centro – Itaboraí/RJ			
OBJETO Aquisição de materiais de copa e cozinha.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Colher de mesa metal	10	Und.	R\$ 1,39	R\$ 13,90
13	Garfo de mesa metal	50	Und.	R\$ 1,39	R\$ 69,50
14	Faca de metal metal	50	Und.	R\$ 2,49	R\$ 124,50
15	Concha metal	2	Und.	R\$ 10,00	R\$ 20,00
16	Tabuleiro grande 58x70	2	Und.	R\$ 74,99	R\$ 149,98
17	Jarra de videro para suco 1l	2	Und.	R\$ 18,60	R\$ 37,20
18	Frigideira de 30cm antiaderente	1	Und.	R\$ 58,00	R\$ 58,00
19	Frigideira de 20cm antiaderente	1	Und.	R\$ 25,00	R\$ 25,00
20	Bandeja plástica média	2	Und.	R\$ 11,00	R\$ 22,00
21	Escorredor de macarrão metal	2	Und.	R\$ 25,00	R\$ 50,00
22	Ralos de pia grande metal	8	Und.	R\$ 3,40	R\$ 27,20
23	Coador de café de pano	5	Und.	R\$ 12,00	R\$ 60,00
Total					R\$ 657,28

VALOR TOTAL

R\$ 657,28 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos)

LOCAL DE ENTREGA

Estrada Neloire, 200, Monte Alegre – Cabo Frio, RJ
CEP: 28921-111

REGIME DE EXECUÇÃO

Licitação com critério de julgamento baseando-se no menor preço.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO

A partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança junto à CONTRATANTE e obedecido o disposto na legislação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elemento de Despesa nº 3390302100 – Material de Copa e Cozinha
Projeto/ Atividade – 2004 – Manutenção e operacionalização da unidade
Fonte de Recurso: 1501 – Outros Recursos não vinculados

LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se a esta Ordem de Fornecimento, como também aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei 14.133/21, bem como as demais legislações pertinentes.

MULTAS

Conforme Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21 e estabelecido no Instrumento Convocatório.

OBRIGAÇÕES

É de inteira obrigação da Contratada, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com os serviços ora contratados, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;

Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos objetos contratados;

Acatar as determinações da CONTRATANTE no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, o fornecimento dos objetos com vícios, defeitos ou incorreções;

DA INEXECUÇÃO

Conforme a Lei 14.133/21

ALTERAÇÕES E RESCISÃO

Conforme a Lei 14.133/21.

Fica eleito o foro da cidade de cabo frio para dúvidas que não puderem ser solucionadas através de mútuo entendimento.

Cabo Frio, 26 de junho de 2025.

ACEITAÇÃO DA EMPRESA

Jehann Luis Castro da
PRESIDENTE

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMSERCAF CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

NILCELEA DE SOUZA LEITE

Data: 10/07/2025 11:06:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MSL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO